

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.258/2025 – SEMCAT/PMA

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DA ART. 75, DA LEI 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 1.816/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS PEDAGÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E SUAS UNIDADES.

À SEMCAT/PMA,

Instados a nos manifestar sobre o Processo Administrativo 1Doc nº 3.258/2025 - SEMCAT, referente à **Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 1.816/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Trabalho de Ananindeua/PA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada **NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E SUAS UNIDADES**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, em que a empresa **DISTRIBUIDORA MAGALHÃES LTDA(44.316.688/0001-99)** ofertou o valor de **R\$-62.094,00** (sessenta e dois mil e noventa e quatro reais), sendo este o menor valor dentre a pesquisa de preços realizada pelo órgão.

No que importa a presente análise processual, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos de maior relevância, quais sejam: a) Documento de Formalização de Demanda – DFD; b) Estudo Técnico Preliminar – ETP; c) Mapa de Risco; d) Termo de Referência; e) Justificativa da Necessidade da Dispensa de Licitação Simplificada; f) Autorização da Ordenadora de Despesas para Pesquisa Mercadológica; g) Pesquisa Mercadológica entre três empresas, acompanhada do Mapa Comparativo de Preços; h) Autorização de Dispensa de Licitação; i) Justificativa de Dispensa de Licitação; j) Reserva Orçamentária de nº 9931; k) Minuta do contrato; l) Parecer Jurídico nº 038/2025 – Assessoria Jurídica SEMCAT; m) Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2025 – SEMCAT/PMA; n) Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 005/2025 – SEMCAT/PMA; o) Manifestação da Secretaria de Licitação quanto à regularidade dos autos; t) Parecer Jurídico nº 075/2025 – PROGE/SML/PMA.

Salvo melhor juízo, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 1.816/2024, este Controle Interno entende que a Dispensa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

Licitação supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MAGALHÃES LTDA**, para atender a demanda da SEMCAT e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

O presente processo será encaminhado a Secretária para a confecção do respectivo contrato. Com suas devidas publicações.

Desta forma, encaminhamos o processo a Vossa Senhoria para tomar as devidas providencias.

Ananindeua-PA, 28 de março de 2025



Josicléa Dias Barros
Assessor Estratégico - CGM/PMA